

DECRETO Nº 029, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Antecipa a Feira Livre, em virtude do Feriado da Data Magna do Estado de Pernambuco, conforme dispõe a Lei Estadual nº 16.059, de 8 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.386, de 24 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.059, de 8 de junho de 2017, que institui o dia 6 de março como Data Magna e Feriado Civil no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual que tornou o dia feriado faz referência à eclosão da Revolução Pernambucana e ao período em que Pernambuco foi um estado independente da Coroa Portuguesa;

CONSIDERANDO que dia 6 de março de 2021, cairá no sábado e costumeiramente, no âmbito desta municipalidade, ocorre a Feira Livre;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre Municipal, prevista para ocorrer no sábado, dia 06 de março do ano em curso, para sexta-feira, dia 05 de março de 2021, nesta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 03 de março de 2021.

Prefeito

03/03/2021